



Cotia, 03 de outubro de 2014.

Circular da Convenção Coletiva – Materiais para Construção

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, E VIDROS DA GRANDE SÃO PAULO, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **SINDICATO DOS COMÉRCIÁRIOS DE COTIA E REGIÃO**, celebraram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, cujas principais cláusulas destacamos:

REAJUSTAMENTO: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de outubro de 2014, data-base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **8% (oito por cento)**.

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MENOS DE 10 EMPREGADOS:

- a) Empregados em geral.....R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
- b) Office boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral.....R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
- c) Garantia do comissionista.....R\$ 1.171,80 (hum mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 10 EMPREGADOS:

- a) Empregados em geral.....R\$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais)
- b) Office boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral.....R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)
- c) Garantia do comissionista.....R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)

QUEBRA DE CAIXA.....R\$ 57,24 (cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS: As empresas se obrigam a descontar em outubro/2014, dos empregados, **5% (cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: As empresas se obrigam a descontar nos meses em que não houver Assistencial e Sindical, o percentual de **1% (um por cento)** da remuneração do empregado da categoria, limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).